



LEI Nº 506/89,

de 16 de setembro de 1.989.

"Autoriza ajuda financeira e dá outras providências".

Eu, Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

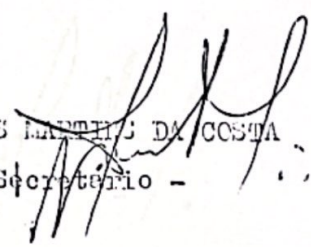
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda Financeira ao URUAÇU FUTEBOL CLUBE até o valor de NCz\$6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), mensais, a partir do corrente mês de setembro de 1.989.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo fazer uso de dotação Orçamentária própria ou abrir Crédito Especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de setembro de 1.989


LUIZ LOURENÇO MOREIRA
-Prefeito Municipal -


IRONIDES MARTINS DA COSTA
- Secretário -